



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ADITAMENTO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022, PROCESSO Nº 119/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 PARA ADITAMENTO DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA de Guaíra, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **09.065.576/0001-01**, com sede na **Rua Milton José Robusti, nº 75**, Sala 1205 – Jardim Botânico – Ribeirão Preto/SP - CEP **14021-613**, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **José Lucas Pietragalla dos Santos**, portador da Cédula de Identidade nº **49.517.116-5** e CPF nº **384.147.808-57**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em aditar o valor do contrato, justificado nos autos do Ofício nº 7, datado de 15 de fevereiro de 2023 (fls170), expedido pelo Chefe do Departamento de Projetos e Fiscalização Sr. Said Abou Hammine Filho, Planilha Orçamentária (fls. 171/172), Reserva Orçamentária (fls. 188) Parecer Jurídico de fls. (195/196) e Decisão do Exmo. Sr. Prefeito determinando a elaboração do presente Termo Aditivo (fls 197).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do contrato em R\$ 306.498,03 (trezentos e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e três centavos) equivalente à 26,7 % do valor do contrato nº 159/2022, celebrado entre as partes em 16/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Permanece inalterado o prazo a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



O Presente Contrato nº 159/2022 terá um aumento de R\$ 306.498,03 (trezentos e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e três centavos) equivalente à 26,7 % do valor contratado, passando, desta forma, o valor do presente contrato de R\$ 1.147.773,50 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.454.271,53 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro nos Arts. 57 e 65, § 1º da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra/SP, 03 de abril de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

José Lucas Pietragalla dos Santos
RG nº: nº 49.517.116-5
CPF nº: 384.147.808-57
BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

NOME: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF Nº 057.090.808-61

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
PREFEITO

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

CONTRATADA: **BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

CONTRATO Nº **159/2022**

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:

VALOR DO TERMO ADITIVO:

OBJETO: execução de obras de Reforma e ampliação da E.M.E.F “Padre Mario Lano” e C.E.M.E.I “Edul L. G. Tavares”, tudo conforme enunciado nos anexos: Projeto Básico de Engenharia/Arquitetura/Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária Básica, todos acompanhando e também fazendo parte integrante do Edital, mediante regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico - Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”, GUAÍRA/SP, **04 de abril de 2023.**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF Nº **057.090.808-61**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF N° 057.090.808-61

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF N° 057.090.808-61

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: JOSÉ LUCAS PIETRAGALLA DOS SANTOS

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF N° 384.147.808-57

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF N° 292.609.568-62

Assinatura: _____

GESTORE DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: SAID ABOU HAMMINE FILHO

Cargo: CHEFE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CPF N° 341.482.778-65

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-03 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

CONTRATADA: **BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

CONTRATO Nº **159/2022**

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:

VALOR DO TERMO ADITIVO:

OBJETO: execução de obras de Reforma e ampliação da E.M.E.F “Padre Mario Lano” e C.E.M.E.I “Edu L. G. Tavares”, tudo conforme enunciado nos anexos: Projeto Básico de Engenharia/Arquitetura/Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária Básica, todos acompanhando e também fazendo parte integrante do Edital, mediante regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico - Anexo I.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”, GUAÍRA/SP, **03 de abril de 2023.**

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito
secretaria@guaira.sp.gov.br